



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

INDICAÇÃO N.º: 102 /2018

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA QUE POSSA DETERMINAR A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, A CAPACITAÇÃO DOS
SERVIDORES QUE TRABALHAM COM AS
AMBULÂNCIAS SEMI UTI.**

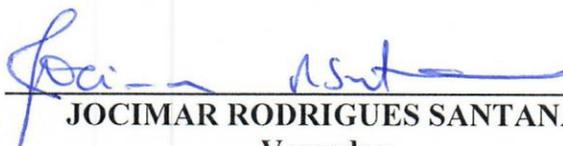
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **para que possa determinar a Secretaria Municipal de Saúde, a capacitação dos servidores que trabalham com a ambulâncias Semi UTI.**

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância que os servidores que trabalham com as ambulâncias semi UTI em nossa cidade possam ser capacitados nos atendimentos, prestando assim o serviço de melhor qualidade para os munícipes que necessitam.

Marilândia-ES, 20 de Novembro de 2018



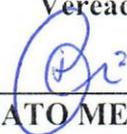
JOCIMAR RODRIGUES SANTANA

Vereador



EVANDRO VERMELHO

Vereador



RENATO MENEZHINI

Vereador

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 1394 Fls. 121 Livro 012

Marilândia - ES - Em: 23 / 11 / 20 18



Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 04 / 12 / 18
PRESIDENTE